

Os documentos gerais necessários para o protocolo de registro de **Escritura Pública de Doação, Doação com Reserva de Usufruto, Inventário, Sobrepartilha.** são:

- 1- Escritura Pública em sua via original ou por certidão, não sendo aceita em cópia simples/autenticada (art. 221, inc. I da Lei n.º 6.015/73 e art. 507 do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná);
- 2- Apresentar a declaração do ITCMD, na qual conste a relação dos bens transmitidos, o fato gerador e os beneficiários, acompanhada das guias devidamente recolhidas, em originais ou por cópias autenticadas (art. 289 da Lei n.º 6.015/73 e art. 667, inciso XVIII, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná); Alternativamente, apresentar a declaração do ITCMD onde conste o reconhecimento da isenção ou da não incidência do imposto;
- 3- Apresentar a guia do FUNREJUS, devidamente quitada e em sua via original ou por cópia autenticada (art. 3º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 12.216/1998) ou declaração de isenção com firma reconhecida, no caso de enquadramento em alguma das hipóteses do rol do artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei Estadual n.º 12.216/1998.

Após a análise dos documentos outros poderão ser necessários e solicitados.